



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente procedimento tem por objetivo contratação de empresas para a aquisição de eletrodomésticos (refrigeradores) e mobiliário (mesas e cadeiras e estantes), usufruindo à Ata de Registro de Preços nº 013/2022 - SEAD/GEAC (51261386), na condição de partícipe para atender as demandas das Unidades Universitárias de São Miguel do Araguaia, Trindade, Caldas Novas, Laranjeiras (CRIALAB) e setores da Administração Central, sendo eles: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Gerência de Apoio Logístico, Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Gerência de Convênios e Captação de Recursos, Procuradoria Seorial e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

2. **DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A pretensa contratação de empresas para a aquisição de eletrodomésticos (refrigeradores) e mobiliário (mesas e cadeiras e estantes), usufruindo à Ata de Registro de Preços nº 013/2022 - SEAD/GEAC (51261386), na condição de partícipe, visa atender as unidades universitárias e setores acima mencionados, conforme justificativas apresentadas nos processos apartados SEI nº 202300020016287, 202300020017534, 202300020017620, 202300020015804, 202300020008740, 202300020014616, 202300020017215, 202300020017616, 202300020017635 e 202300020010305, (relacionados a este) e reproduzidas abaixo:

2.1.1. **Solicitação da Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia - (doc. SEI nº 51020210)**

"solicitamos autorização para compra de 30 (trinta) mesas de trabalho retangular (L=800mm; P=600mm; A=740mm), com os recursos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 103/2022, no valor de R\$ 100.000,00, de autoria do Deputado Antônio Gomide, destinada a UnU São Miguel do Araguaia para "Aquisição de equipamentos e bens permanentes". Tais mesas são necessárias para serem alocadas no laboratório de informática da UnU, para uso de desktops e notebooks, de forma a atender os acadêmicos de cursos regulares presenciais e da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo em vista que somos um Pólo UAB associado da UEG, além de atender também a comunidade através de projetos/cursos de extensão."

2.1.2. **Solicitação da Unidade Universitária de Caldas Novas (doc. SEI n. 47620185):**

"aquisição de cadeiras que supram as necessidades ergonômicas e postural dos servidores administrativos desta Unidade Universitária", esclarecendo que a "presente solicitação se faz necessária em razão de alguns servidores terem sido acometidos de dores na coluna, com atendimento ambulatorial, registrado por meio do OFÍCIO 3649/2023/UEG (47182331), encaminhado à Coordenação de Assistência e Benefícios para lançamento junto ao RhNet", bem como que as "cadeiras existentes contam com mais de 01 (uma) década, algumas apresentam desgastes de estofamento, ocasionando má postura, desconforto e dores em alguns servidores, o que justifica a aquisição de cadeiras ergonômicas. Sobre a quantidade, as cadeiras atenderão aos servidores do quadro técnico-administrativo, coordenações da Unidade e setoriais, laboratório de informática e biblioteca, além do Polo EAD UAB Caldas Novas, instalado e mantido por esta Universidade, conforme Acordo de Cooperação Técnica, anexo (000036210604)."

2.1.3. **Solicitação da Unidade Universitária de Trindade (doc. SEI n. 50469835):**

"Com o intuito de justificar o ofício nº 6760/2023/UEG (SEI nº 50338830), e atender o despacho 50444024 por intermédio do qual a UEG Unidade Universitária de Trindade informa sobre a "necessidade emergencial da Unidade Universitária de Trindade de adquirir 30 mesas de trabalho retangular para montagem de um laboratório novo de informática do qual fomos contemplados com novas máquinas, e substituição de outras mesas que estão com defeitos nos outros laboratórios, diante disso foi solicitado uma análise quanta a possibilidade de "separar 30 mesas de trabalho retangular, dessas que serão adquiridas, por meio da ata de registro de preços nº 013/2022- SEAD/GEAC e destinadas à Universidade Estadual de Goiás conforme termo de participação 000030541478 ,processo sei 202100005022409 para suprir a necessidade de mobília dos Laboratórios de Informática da Unidade Universitária de Trindade " . Contudo, segue as informações pertinentes à demanda solicitada. A unidade Trindade recebeu 15 kits de microcomputador corporativo tipo II modelo HP PRODESK 400 GB DM Monitor HP E24 MV 64 FHD conferencing monitor, acompanha sistema operacional Windows 10 PRO 64 de acordo com o termo de recebimento 49100374, processo sei,202200020007146. Os computadores serão instalados em uma sala de aproximadamente 51M² onde estamos montando o laboratório de informática V. As mesas pretendidas para a montagem do laboratório estão no processo sei 202100005022409 termo de referencia 000032143614 Item 10 -MESA DE TRABALHO RETANGULAR - (L = 800MM; P = 600MM; A = 740MM) Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580 mm de comprimento, mínimo de 60 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante 5,0 x 20 mm. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação de no mínimo 150,00 mm com espessura de 30,00 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. GARANTIA: 12 MESES. OBS: A

quantidade solicitada justifica-se pela necessidade de substituir mesas dos laboratórios que já não possuem condição de uso (com defeitos, quebradas, antigas e oferecendo risco na condição de uso). Tal pedido se faz necessário em virtude de a Unidade Universitária de Trindade ofertar o Cursos de Sistemas de Informação e o Curso de Bacharel em Design de Moda os quais constantemente de usar os Laboratórios de Informática para exercício e práticas de disciplinas que exigem o uso de programas que necessitam de laboratórios com máquinas de boa qualidade para entregar um resultado satisfatório. Posto isto, ressaltamos que uma mobília de qualidade proporciona um ambiente com ergonomia adequada resultando em maior conforto, o que contribui para o aumento da motivação dos discentes e professores que dos laboratórios fazem uso e consequentemente resulta em melhor absorção dos conteúdos ministrados."

2.1.4. Solicitação do Crialab (doc. SEI n. 51263119):

"Tratam-se os autos dos procedimentos administrativos para a mudança do Crialab|UEG - Laboratório de Pesquisas Criativas e Inovação em Audiovisual da Unidade Universitária Goiânia-Laranjeiras para o novo prédio locado situado no Setor Bueno em Goiânia. Levando em consideração os resultados e decisões derivados da reunião ocorrida na administração central no dia 29 de agosto, onde diversos assuntos cruciais foram abordados, principalmente em relação à estrutura e funcionalidade do novo espaço do Crialab no Setor Bueno. Com base nas deliberações e considerando a necessidade de proporcionar um ambiente de trabalho eficiente e adequado para os servidores no referido espaço, gostaríamos de formalmente solicitar a **aquisição de um refrigerador** e um micro-ondas. Estes equipamentos são essenciais para a comodidade e conveniência dos funcionários, permitindo que possam realizar suas atividades de forma mais eficaz. Além disso, compreendendo a natureza dos processos de aquisição e a possibilidade de demora nesse trâmite, gostaríamos de requerer a gentileza de disponibilizar um empréstimo temporário de refrigerador e micro-ondas para uso dos servidores, até que o processo de aquisição seja completamente formalizado. Isso garantirá que as demandas operacionais e funcionais sejam atendidas sem interrupções. Estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional ou documentação que possa ser necessária para dar seguimento a este pedido. Esperamos contar com o apoio da Direção de Gestão Integrada para a rápida resolução deste assunto"

2.1.5. Solicitação da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (doc. SEI n. 51459129):

"solicitamos a Vossa Senhoria a aquisição de uma **MESA DE REUNIÃO COMPONÍVEL (10 LUGARES)** para atender as necessidades da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas inerentes às atividades institucionais e ao interesse público. A aquisição da mesa justifica-se pela inexistência atual e necessidade do móvel para reuniões com equipe e além de outros servidores, que frequentemente recorrem a esta Gerência para esclarecimentos diversos. Constantemente são realizadas reuniões com a equipe diretiva dos Institutos Acadêmicos, assim como das Pró Reitorias e Reitoria, para alinhamentos e definições de estratégias pertinentes a nossa área. Dessa forma, faz-se necessário o referido móvel para que estes momentos possam acontecer com espaço adequado."

2.1.6. Solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (doc. SEI n. 51353029):

"A aquisição de cadeiras justifica-se pela necessidade de substituição de unidades de pequeno porte antigas e sem apoio de braço existentes na PrP, visando promover a saúde do servidor público e atender às normas de ergonomia de segurança do trabalho. Também contempla a aquisição de novas cadeiras e mesa para composição de mesa de reuniões, visto não haver na PrP móvel do tipo. Também atende à necessidade de instalação da Editora UEG em nova sala, com cadeiras, mesa diretiva, gaveteiros e armários, mediante a chegada de servidora efetiva ao setor e finalidade de atendimento a público. Alcança a adequação de mobiliário da sala de funcionamento da Agência de Inovação e Programa de Incubadora de Negócios da UEG, com cadeiras, mesa diretiva, frigobar e armários, considerando as demandas do setor e sua instalação no Bloco 4, diante de copa/cozinha da Reitoria. Complementarmente, declara-se que parte dos armários serão instalados na Pró-Reitoria para uso comum a todos os setores, com o objetivo de substituir mobiliário antigo e que encontra-se danificado pela depreciação (móveis que possuem mais de 20 anos). Informa-se também que parte das cadeiras atuais da PrP (07 unidades), em bom estado de conservação e que possuem as mesmas características funcionais das solicitadas para aquisição, serão transferidas para as salas do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UEG, considerando a necessidade de mobília do tipo para estes locais e a capacidade de atendimento por remanejamento que se forma com a aquisição das novas."

2.1.7. Solicitação da Gerência de Convênios e Captação de Recursos (doc. SEI n. 51511443):

"Ao cumprimentá-lo, venho solicitar vossa autorização e encaminhamentos visando à aquisição de 10 unidades de cadeiras, item 2 do lote 2 da Ata ARP Nº 013/2022-SEAD/GEAC(CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DE ESPALDAR MÉDIO COM APOIO P/ BRAÇO) para utilização na Gerência de Convênios e Captação de Recursos. A solicitação se justifica diante da necessidade de proporcionar melhores condições de ergonomia e saúde no trabalho aos servidores desta gerência, visto que as cadeiras atuais não possuem apoio para braços e, algumas, encontram-se ainda já desgastadas em função do tempo de uso. A quantidade se justifica para que seja possível padronizar as cadeiras em função da quantidade de estações de trabalho atualmente disponíveis na gerência, para acolhimento de equipe mínima necessária ao desenvolvimento das atividades neste setor."

2.1.8. Solicitação da Procuradoria Setorial (doc. SEI n. 48262929 e 48583978):

"As cadeiras dos servidores da Procuradoria Setorial encontram-se em situação de precariedade. Estão sujas, algumas quebradas e precisando de manutenção ou, o ideal, a troca. Dessa forma e por tal motivo solicita-se a troca das cadeiras já velhas em estado lastimável, por cadeiras novas. No caso de absoluta impossibilidade de atendimento do pedido de substituição, solicita-se uma vistoria das mesmas, manutenção/troca, se necessária, e limpeza. A Procuradoria, atualmente, conta com 11 servidores, número que pode ser alterado conforme a convocação do cadastro de reserva do Concurso Público de 2015."

"Despacho DGI: b) à Gerência de Apoio Logístico para verificação acerca da existência de cadeiras para disponibilização imediata e, em caso negativo, inclusão do pedido no planejamento para futuras aquisições."

2.1.9. Solicitação da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (doc. SEI n. 51498212) e Relatório de Visita Técnica da GEAL 51579629):

"Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar a possibilidade de substituição de 06 cadeiras das que estão sendo utilizadas hoje pelos servidores da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, através da ATA RP Nº 013/2022, referente ao processo (SEI nº 202300020016942)."

"Considerando que a gerência possui 6 (seis) servidores e apenas 4 (quatro) cadeiras que são giratórias, todas sem apoio para braço, entendemos haver justificativa para o pedido das 6 cadeiras giratórias com braço. Ressalta-se, ainda, que as cadeiras constantes no relatório nº 51579472, podem ser reaproveitadas pelo setor de patrimônio em mesas de sala de reunião."

2.1.10. Solicitação da Gerência de Apoio Logístico (doc. SEI n. 51507965):

"Considerando a novo pedido a ser realizado na Ata de Registro de Preços nº 13/2022-SEAD, para atender emendas que foram remanejadas, bem como os pedidos de mobiliários que chegaram a esta gerência, solicito autorização para **inclusão** dos itens abaixo relacionados:

ELETRODOMÉSTICO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCALIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA
FRIGOBAR	41	R\$ 1.431,00	R\$ 81.567,00	8 Câmpus + 33 unidades	A solicitação visa atender as necessidades dos câmpus e unidades, conforme justificativas constantes no processo nº 202300020010751. Ressalta-se que as necessidades levantadas no referido processo são superiores ao quantitativo aqui requerido (um por câmpus/unidade) entretanto, devido as restrições orçamentárias e de saldo na presente ata, solicita-se este quantitativo para atendimento imediato das salas dos professores presente nas localidades. A aquisição de um frigobar por gerência visa atender as salas de reuniões presentes em cada uma delas. Ressalta-se que o frigobar é útil para armazenar alimentos e bebidas, gerando uma maior hospitalidade aos stakeholders, em atendimentos externos, reuniões internas e externas, treinamentos e celebrações. Além disso, a aquisição dos frigobares ajuda a desafogar as geladeiras das copas.
	1			Gerência de Compras	
	1			Gerência de Contabilidade	
	1			Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Constitucional	
	1			Gerência de Gestão e Finanças	
	1			Gerência de Apoio Logístico	
	1			Gerência de Tecnologia	
	1			Gerência de Infraestrutura	
	1			Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	
	1			Gerência de Convênios e Captação de Recursos	
	1			Comunicação Setorial	
	1			Gerência da Assessoria de Gabinete e Colegiados	
	1			Gerência da Ouvidoria	
	1			Gerência da Secretaria Acadêmica Central	
	1			Gerência do Núcleo de Seleção	
	1			CEAR	
	1			Sala de Reunião do Torrão	

3. **DA DESCRIÇÃO, DO QUANTITATIVO E DO CUSTO**

3.1. Quadro geral demonstrativo das especificações, quantidade e valores:

QUADRO A. Quantitativos totais					
LOTE 1 - EMPRESA: FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / CNPJ: 04.869.711/0001-58					
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	50397	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
5	77198	ARMÁRIO BAIXO	22	R\$ 499,00	R\$ 10.978,00
6	50418	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	2	R\$ 586,00	R\$ 1.172,00
11	55054	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	60	R\$ 476,00	R\$ 28.560,00
12	54109	MESA DIRETIVA COM ARMÁRIO BALCÃO	2	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
14	50374	MESA DE REUNIÃO COMPONÍVEL (10 LUGARES)	2	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
VALOR TOTAL			R\$ 49.270,00		
LOTE 2 - EMPRESA: FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / CNPJ: 04.869.711/0001-58					
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50497	CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO OPERACIONAL SEM APOIO PARA BRAÇO	9	R\$ 491,00	R\$ 4.419,00
2	55918	CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DE ESPALDAR MÉDIO COM APOIO PARA BRAÇO	81	R\$ 602,46	R\$ 48.799,26
3	50489	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE	3	R\$ 1.953,33	R\$ 5.859,99
VALOR TOTAL			R\$ 59.078,25		
LOTE 5 - EMPRESA: ARAÚJO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI / CNPJ: 35.444.613/0001-00					
1	57338	FRIGOBAR	58	R\$ 1.431,00	R\$ 82.998,00
2	53074	REFRIGERADOR	1	R\$ 3.032,00	R\$ 3.032,00
VALOR TOTAL			R\$ 86.030,00		
TOTAL GLOBAL			R\$ 194.378,25		

3.2. Valor Total da aquisição: **R\$ 194.378,25 (cento e noventa e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

3.3. Quanto ao detalhamento das especificações, frise-se que estas seguirão os moldes recomendados pela Instrução Normativa Nº 04/2018- SEGPLAN. Outrossim, as indicações de cores são meramente referenciais, podendo cada unidade solicitar a cor que se adeque à sua parametrização estética:

QUADRO B. Especificações detalhadas do Objeto

DESCRIÇÃO
ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS (L = 900MM; P = 450MM; A = 1600MM) Tampo do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, e revesti do com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Fundo inteiriço em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revesti do com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno, com espessura de no mínimo 0,45 mm. A fixação entre as partes é feita pelo sistema de bucha de nylon e minifix, e recebem cavilhas de madeira para maior sustentação e alinhamento. A face frontal das portas/gavetas não deverá ultrapassar o limite do tampo. Portas em MDP ou MDF com no mínimo 18mm de espessura. Revesti mento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em poliestireno na mesma cor do laminado; Puxadores injetados em Zamak, ou sistema de puxadores embuti dos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos. Portas com 3 (três) dobradiças em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de no mínimo 105º, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em duplicata, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteáv el, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento. Laterais em MDP ou MDF com no mínimo 18mm de espessura. Revesti mento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, com acabamento em todas as extremi dades em fita de poliestireno na mesma cor do laminado. Fundo em MDP ou MDF com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado. Prateleiras, sendo 01 Fixa e 02reguláveis. Em MDP ou MDF com no mínimo 18mm de espessura. Revesti ment o, em ambas as faces; com laminad o melamínico baixa pressão texturizado. Bordas longitudinais e transversais co m bordas retas revestida sem fita de poliestireno; regulável internamente de 25 a 35mm, aproximadamente, em várias posições. As prateleiras são s ustentadas por meio de suportes de prateleira em nylon de no mínimo 20,00 mm de diâmetro encaixado na prateleira por meio de pressão que permite encaixar o parafuso Philips dentro do suporte de nylon, travando a prateleira e evitando acident es, ou prateleira com regulagem de altura, com suporte em aço, acabamento cromado, com diâmetro de no mínimo 5,00 mm e prateleiras com cavidade onde o suporte encaixe, não permitindo o deslizamento da mesma. Base em MDP ou MDF com no mínimo 18mm de espessura. Revesti mento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, com acabamento em todas as extremidade s com bordas retas em fita de poliestireno; com sapatas niveladoras com rosca5/16 sextavada de no mínimo 30,00 mm permitindo a regulagem de altura do armário e alinhamento. A fixação entre as partes é feita pelo sistema de bucha de nylon e minifix, e recebem cavilhas de madeira para maior sustentação e alinhamento. GARANTIA: 12 MESES
ARMÁRIO BAIXO (L = 800MM; P = 450MM; A = 720MM) Armário baixo com 2 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central com 1 (uma) prateleira. Tampo do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, e revesti do com laminad o melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Corpo, portas e prateleiras do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 18,00 mm no mesmo acabamento do tampo, encabeçado com fita de poliestireno com superfície com espessura de no mínimo 0,45 mm com alta resistência a impactos. Portas com fita de no mínimo 1,00 mm de espessura com dobradiça em aço de alta resistência, com ângulo de abertura de no mínimo 105º com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em dupl icata, com capa plásti ca externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores njetados em Zamak com pintura metálica ou sistema de puxadores embuti dos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos. Fundo inteiriç o em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revesti do com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno, com espessura de no mínimo 0,45 mm. Dimensões mínimas: a ltura: 720 mm; largura: 800 mm; profundidade: 450 mm. / GARANTIA: 12 MESES.
GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS (L = 400MM; P = 450MM; A = 620MM) Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gaveta para pastas suspensas. Tampo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 18,00 mm e revesti do com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, bo rdas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13961:2010, fixado ao corpo do gaveteiro através de sistema minifix injetado em Zamak. Corpo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 18,00 mm, revesti do com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com alta resistência a impactos. Conjunto gaveta em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 18,00 mm, laterais e fundo com espessura de no mínimo 15,00 mm, revesti da com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície, com espessura de no mínimo 0,45 mm no corpo e 1,00 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos. Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resist ente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usu ário. Puxador metálico injetado em Zamak ou abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. Corrediças da gaveta fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas, presas ao corpo do gav eteiro através de parafuso autoportante tipo chipboard para madeira. Pasta suspensa com dispositivo de guarda d e documentos feito em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anti corrosivo, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Rodízios de duplo giro injetados em poli acetal, presos a base do gaveteiro através de parafusos rosca autoportante tipo chipboard para madeira. GARANTIA: 12 MESES.

MESA DE TRABALHO RETANGULAR (L = 800MM; P = 600MM; A = 740MM) Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revesti do com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fio ação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapatras reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580 mm de comprimento, mínimo de 60 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 2 sapatras niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante 5,0 x 20 mm. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação de no mínimo 150,00 mm com espessura de 30,00 mm com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. GARANTIA: 12 MESES
MESA DIRETIVA COM ARMÁRIO BALCÃO (L = 2000MM; P = 800MM; A = 750MM) COM ARMÁRIO BALCÃO COM 04 GAVETAS E PORTAS CORREDIÇAS (L = 2000MM; P = 450MM; A = 655MM) Mesa de trabalho composta por tempo principal em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revesti do com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície, na mesma cor do tampo. A superfície visível do tampo principal texturizada, com 02 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Tampo principal composto por painel frontal, no mesmo material do tampo com espessura mínima de 15mm e com fita de borda em poliestireno em todo o contorno da peça e na mesma cor do tampo. Com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapatras reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com sapa tas niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16. ARMÁRIO DIREITO COM 04 GAVETAS (L = 2000MM; P = 450MM; A = 655MM)- Balcão, acoplável ao tampo principal, confeccionado no mesmo material do tampo, em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revesti do com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície, na mesma cor do tampo. Composto com 04 (quatro) gavetas. Conjunto de gavetas do armário em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 15,00 mm, laterais e fundo com espessura de no mínimo 15,00 mm, revesti da com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão e 02 (duas) portas corrediças, através de sistema de guias de alumínio ou aço laminado SAE 1020 com roldanas de nylon. Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fecha dura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador metálico injetado em Zamak ou abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. Corrediças da gaveta fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autoportante tipo chipboard para madeira e 02 (duas) portas corrediças, através de sistema de guias de alumínio com roldanas de nylon. Caixa de tomada, comportando 03 (dois) blocos elétricos e/ou telecomunicações. GARANTIA: 12 MESES
MESA DE REUNIÃO COMPONÍVEL (10 LUGARES) MESA DE REUNIÃO COMPONÍVEL (L = 3000MM x P = 1200MM x A = 750MM) COM CAIXA DE TOMADA Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revesti do com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. Estrutura metálica com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fio ação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapatras reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580 mm de comprimento, mínimo de 60 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 2 sapatras niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante 5,0 x 20 mm. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação de no mínimo 150,00 mm com espessura de 30,00 mm com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. 02 (duas) caixas de tomada, no mínimo, comportando 03 (três) blocos elétricos e/ou telecomunicações. GARANTIA: 12 MESES.
CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DE ESPALDAR MÉDIO COM APOIO PARA BRAÇO Cadeira giratória, com espaldar médio, com sistema de reclinção sincron, mecanismo a gás, com apoia-braços. Encosto de espaldar médio, revesti do com tecido sintético, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de 15 posições predefinidas, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4 x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano de 50 mm de espessura, com densidade D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100% reciclável. GARANTIA: 5 (cinco) anos. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 - cadeira giratória operacional encosto médio.
CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE Com base giratória, assento regulável altura, com as especificações mínimas: material: PU SEAT, revesti mento couro sintético, estrutura em Aço, Encosto: ABS, com apoio acolchoado para cabeça e pescoço; Cor Preto; Braços fixos cromados com detalhe em PU cor preta, características mínimas: Base Ø 60 cm diâmetro; do chão ao assento: 40/55 cm

com pistão acionado. Do chão para apoio dos Braços: 60/72 cm com pistão acionado; Profundidade do assento: 50 cm, Largura do Assento: 50 cm, comprimento do braço 63 cm , Altura do encosto: 68 cm. Dimensões mínimas do produto: Largura 60.00cm, Altura: 115.00 cm, Comprimento: 63.00 cm, Peso do produto: 17.00 Kg. Peso suportado de até 200 Kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5. GARANTIA: 5 (cinco) anos. Equivalente ABNT NBR 13962: 2006 - cadeira giratória operacional alta.
CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO OPERACIONAL SEM APOIO PARA BRAÇO Cadeira fixa com encosto de espaldar baixo e assento unidos por meio de estrutura em aço SAE 1020 de 5/16" x 63,50 mm ou 1/4" x 3". Estofamento revesti do em tecido de poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reage a manchas. Espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de no mínimo 50,00mm de espessura no encosto e 60,00 mm no assento, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Capa injetada em polipropileno de alta resistência a impactos e material reciclável, para assento e encosto. Assento interno em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas com no mínimo 12,00 mm de espessura ou com alma em polipropileno. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com diâmetro de no mínimo 25,00 mm e espessura de 1,90 mm ou em tubo de aço SAE 1020 de 1"x2,25 mm e placa do assento em aço estampado de no mínimo 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e sapatas envolvidas injetadas em polipropileno. Dimensões mínimas: altura do assento: 410 mm; largura do assento: 450 mm; profundidade do assento: 450 mm; largura do encosto: 420 mm; altura do encosto: 365 mm/ GARANTIA: 5 (cinco) anos. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 – cadeira de diálogo fixa
FRIGOBAR Capacidade 80L, Voltagem: 220 v, Prateleiras removíveis, Branco, Selo Procel.
REFRIGERADOR Capacidade 340L Frost Free, Voltagem:220V, Prateleiras removíveis, Branco, Selo Procel. MARCA/MODELO: CONSUL/CRB39AB

4. DA PARTE TÉCNICA DO MOBILIÁRIO

4.1. A contratada, além de atender as disposições técnicas da **Instrução Normativa 004 - GAB - SEGPLAN, de 25 de junho de 2018**, e respectivos anexos, e preencher os requisitos exigidos no art. 27 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deve, **apresentar certificado de conformidade com as normas técnicas especificadas para cada produto**, emitidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como apresentar, quando necessário, a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17, bem como as especificações técnicas dos demais móveis contidos neste termo, conforme nota ao final do item 3.3 acima. Caso alguma das normas citadas (NBRs da ABNT) sofra alterações ou inovações, estas deverão ser obedecidas pela contratada.

5. DA AMOSTRA

5.1. Não se aplica vez que trata-se de requisição de partícipe em ata.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O produto será recebido provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, por quem for responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3. O produto será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado;

6.4. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante Nota Fiscal emitida pela Contratada e devidamente atestada pela Contratante.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

7.1. Os mobiliários e eletrodomésticos deverão ser entregues na Administração Central/Reitoria, situada na BR 153, Km 99 - Qd Área, S/N, Anápolis - CEP: 75.132-903, Tel.: (62) 3328-1431, com exceção dos itens descritos abaixo, que deverão ser entregues diretamente nas unidades, conforme lista de endereços constantes no **Quadro 01**:

QUADRO 1. Quantitativo e Locais de entrega

CÂMPUS / UNIDADE	ENDEREÇO	CIDADE	ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Unidade Universitária de Trindade	R. Julia Vaz Vieira de Rezende Esq. C/ Av. Josefa Silva Vieira Go 060 Km 17. Bairro: Residencial Vieira, CEP: 75.386-580. Tel.: (62) 3505-0429 / 3505-8311 /	Trindade	11	1	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	30
Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia	Avenida José Pereira do Nascimento, Nº320. Bairro: Centro, CEP: 76.590-000. Tel.: (62) 3364-1199 / (62) 3364-2830	São Miguel	11	1	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	30

- 7.2. A entrega dos mobiliários e eletrodomésticos deverá ser integral e imediata, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos. O início do prazo será contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;
- 7.3. O transporte, entrega e montagem dos mobiliários, objeto deste Termo, são de responsabilidade do fornecedor, inclusive a descarga;
- 7.4. Fica assegurado ao Órgão o direito de rejeitar os mobiliários entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;
- 7.5. Caso a substituição dos mobiliários não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito a aplicação das sanções legais;
- 7.6. O aceite ou aprovação dos mobiliários pelo Órgão não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Secretaria de Estado da Administração, como Órgão responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 7.7. Todos os móveis devem ser embalados para transporte e entrega, conforme o que dispõe o termo “embalagem” que explica o procedimento dentro de cada especificação técnica feita conforme particularidade de cada item a ser adquirido. Caso as exigências não sejam cumpridas e em decorrência disso, a mercadoria seja danificada, o Órgão poderá solicitar a substituição imediata de qualquer unidade;
- 7.8. Os produtos deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

8. **DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. O recebimento (provisório e definitivo) do objeto fica condicionado à montagem de um ou mais móveis escolhidos de forma aleatória pela Administração.
- 8.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, em até 3 (três) dias após o recebimento dos itens nas dependências do Órgão ou Entidade contratante para verificação de conformidade com os itens constantes no tópico DA DESCRIÇÃO, DO QUANTITATIVO E DO CUSTO ESTIMADO.
- 8.3. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos serão recebidos definitivamente em até 5 (cinco) dias. Caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso. Os recebimentos provisórios e definitivos serão devidamente documentados.

9. **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Emitir a correspondente Ordem de Serviço, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;
- 9.2. Emitir e encaminhar a Nota de Empenho à Contratada, através de e-mail, juntamente com a Autorização de execução/entrega emitida pelo gestor do contrato;
- 9.3. Definir o local, data, hora e prazo para a prestação dos serviços;
- 9.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 9.5. Dar conhecimento à Contratada de quaisquer fatos que possam afetar a execução do objeto;
- 9.6. Verificar se os objetos entregues pela Contratada atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 9.7. Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928/12 e neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 9.8. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre irregularidades observadas na execução contratual, para que ela adote as providências necessárias e saneadoras, nos termos que dispõe este Termo de Referência;
- 9.9. Permitir aos funcionários da CONTRATADA que tenham acesso às dependências dos Campus e Unidades da Universidade Estadual de Goiás onde e ocorrerão as entregas e montagens, desde que, dentro das datas e horários agendados e devidamente identificados de modo a viabilizar a prestação de serviços durante o horário de expediente ou fora dele, quando solicitados pelos setores competentes;
- 9.10. Efetuar o pagamento em favor da Contratada, nas condições estabelecidas pelas normas legais vigentes;
- 9.11. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928/12 e nas demais legislações pertinentes.

10. **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 10.1. Fornecer os móveis de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e na proposta respeitando as normas da ABNT, bem como as demais normas em vigor, no que couber;
- 10.2. Fornecer os móveis, observando todos os aspectos quanto à originalidade, qualidade, quantidade e validade, bem como os prazos de fornecimento e de acordo com as especificações constantes neste Termo;
- 10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 10.4. Emitir e encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura relativa ao objeto contratual efetivamente executado, na qual constarão as indicações referentes a data, número de série do equipamento, marca/fabricante, modelo, quantidade e prazo de garantia ou validade, bem como descrição dos serviços realizados;

- 10.5. Qualquer dano causado ao patrimônio público na entrega dos móveis será ressarcido, salvo justificativa comprovada, pela CONTRATADA, que deverá responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligada ao cumprimento deste;
- 10.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, se for aplicado ao caso;
- 10.7. Acatar todas as orientações do Gestor do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas;
- 10.8. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar a execução do objeto;
- 10.9. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;
- 10.10. Obedecer às especificações do objeto registrado, constantes neste termo, na proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo os prazos estabelecidos;
- 10.11. Responsabilizar-se pelo transporte dos móveis adquiridos até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas, impostos, frete, tributos, montagem, diárias e as demais taxas que venham incidir sobre o objeto e ou a ele inerentes;
- 10.12. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição/contratação, sem prévia autorização da administração;
- 10.13. O recebimento/pagamento definitivo do objeto executado não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais;
- 10.14. A Contratada ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Estadual nº 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. O acompanhamento, o gerenciamento físico, financeiro e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designado (s) por meio de Portaria ou ato equivalente da autoridade superior, na forma dos artigos 66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 51 e seguintes da Lei Estadual nº 17.928/12;
- 11.2. Cada Órgão ou entidade, no momento de celebrar as avenças resultantes da Ata de Registro de Preços, deverá indicar o responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual;
- 11.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela entrega e execução de todo objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma estrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;
- 11.5. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis ou, no caso de serem ultrapassadas também as competências do gestor, este as enviará ao seu superior, em tempo hábil, para o devido posicionamento;
- 11.6. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 11.7. **Sugere-se como gestora e fiscal do futuro contrato os seguintes servidores:**
- 11.7.1. **Heloísa Freire dos Santos Constantino - CPF: ***.040.791-****
- 11.7.2. **Esdras de Freitas Rocha Júnior - CPF: ***.266.895-****

12. DA GARANTIA

- 12.1. Deverá ser exigida garantia de, no mínimo, **5 (cinco) anos**, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor-CDC, Lei nº 8.078/1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante, com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do CDC.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O valor mensal a ser pago à Contratada deverá considerar todo o período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês e será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pelo Gestor do Contrato.
- 14.1.1. A remuneração da empresa vencedora será resultante do somatório do quantitativo efetivamente recebido pela contratante, no período de referência.
- 14.1.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s).

- 14.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a nota fiscal/fatura, acompanhada dos seguintes documentos, relativos aos empregados utilizados na execução do objeto contratual, sem o que não serão liberados os pagamentos:
- 14.1.4. I - Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 14.1.5. II - Certidão negativa de débitos junto às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio sede da CONTRATADA;
- 14.1.6. III - Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros (CND);
- 14.1.7. IV - Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS/CRF);
- 14.1.8. V - Certidão negativa de débitos trabalhistas, conforme exigido pela Lei nº 12.440/2011.
- 14.1.9. Estarão incluídos no valor total do pagamento todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, bem como todo o investimento necessário à implantação do referido objeto.
- 14.2. O Órgão Contratante somente efetuará o pagamento de Notas Fiscais ou duplicatas contra ela emitidas à proponente vencedora, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.
- 14.3. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente em qualquer instituição financeira em que a Contratada seja correntista, nos termos da Lei Estadual nº 21.434 de 31 de maio de 2022.
- 14.4. O valor contratado poderá ser reajustado nas condições estabelecidas no item 22 deste Edital.
- 14.5. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da Contratada, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em edital.
- 14.6. O Órgão Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos desta adesão.
- 14.7. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 21.1 passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação, não implicando qualquer ônus para o Contratante.
- 14.8. Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha de alguma forma para tal concorrido, ela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:
- EM = N x Vp x (I / 365) onde:**
- EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
- N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
- Vp** = Valor da parcela em atraso;
- I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.
- 14.9. Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto perdurar pendência em relação à entrega correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 14.10. Na hipótese da empresa dar causa à retenção de pagamento, nos termos deste item, por 2 (dois) meses consecutivos e/ou 4 (quatro) alternados, no período do contrato, sem motivo comprovadamente demonstrado e aceito pela Administração, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos termos do art. 79, da Lei 8.666/93.
- 14.11. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 14.12. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE, não gerando qualquer tipo de direito à CONTRATADA.
- 14.13. Eventuais acertos de acréscimos ou supressões serão efetuados no faturamento do mês subsequente.
- 14.14. A CONTRATANTE fica obrigada a fazer as retenções legais.
- 14.15. A fatura não aceita pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 14.16. A CONTRATANTE, além das hipóteses previstas neste Item, poderá ainda sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 14.16.1. Descumprimento parcial ou total do contrato;
- 14.16.2. Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE, proveniente da execução do contrato decorrente desta adesão;
- 14.16.3. Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- 14.16.4. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;
- 14.16.5. Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA;
- 14.16.6. O atraso no pagamento em que a CONTRATADA tiver dado causa não a autoriza suspender a execução do objeto.
- 14.17. **DO REAJUSTE**
- 14.17.1. O preço ora definido é fixo e irrevogável pelo período de 1 (um) ano, contados da data limite para apresentação da proposta comercial.
- 14.17.2. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses a partir da data limite para apresentação da proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.
- 14.17.3. O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) [ou outro índice específico ou setorial aplicável] no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua

divulgação.

14.17.4. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) [ou outro índice específico ou setorial aplicável] durante 12 (doze) meses, a partir da data limite para apresentação da proposta comercial.

14.17.5. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

14.17.6. O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

14.17.7. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item 22.2.2.

14.17.8. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar o contrato, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito, seguindo o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

14.17.9. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II – não entregar a documentação exigida no edital;

III – apresentar documentação falsa;

IV – causar o atraso na execução do objeto;

V – não mantiver a proposta;

VI – falhar na execução do contrato;

VII – fraudar a execução do contrato;

VIII – comportar-se de modo inidôneo;

IX – declarar informações falsas; e

X – cometer fraude fiscal.

15.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR;

15.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa;

15.5. As sanções descritas no caput deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

15.6. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO, Gerente**, em 22/09/2023, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 24/09/2023, às 20:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51957207** e o código CRC **F11809B6**.



Referência: Processo nº 202300020016942



SEI 51957207